



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

## PORTARIA Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Escola de Comunicações e Artes da USP.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

### PORTARIA

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais ocorrerá durante a 2ª reunião da Comissão de Relações Internacionais, a ser realizada em 22 de abril de 2025, por meio de sistema eletrônico de votação.

### DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na secretaria de Relações Internacionais, através do email [crint-eca@usp.br](mailto:crint-eca@usp.br), a partir de 19/03/2025 até às 17h do dia 28/03/2025, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Presidente da Crint e enviado ao e-mail [crint-eca@usp.br](mailto:crint-eca@usp.br).

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - A secretaria da Comissão de Relações Internacionais divulgará, às 17h do dia 31/03/2025, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, a partir do dia 02/04/2025 às 17h do dia 11/04/2025, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - A secretaria da Comissão de Relações Internacionais divulgará, às 17h do dia 15/04/2025, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

### DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros titulares eleitos por seus Departamentos para participar da Comissão de Relações Internacionais da ECA.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à secretaria da Comissão de Relações Internacionais, até às 17h do dia 16/04/2025.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder participar da eleição por motivo justificado.

### DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A Comissão de Relações Internacionais encaminhará aos eleitores presentes à 2ª reunião da Comissão de Relações Internacionais do dia 22/04/2025, conforme previsto no artigo 1º, em seu e-

mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Comissão de Relações Internacionais pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 21/04/2027.

Artigo 12- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Brasilina Passarelli

Diretora